



DECRETO Nº 008/2024

PENAFORTE CEARÁ EM 18 DE MARÇO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NOS SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações do dia 19 de março, terça-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 28 e 29 de março de 2024, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e

CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, os expedientes dos dias **19 de março de 2024** e **28 de março de 2024, Quinta-Feira Santa**, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, EXCETO nas Unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população, consideradas essenciais e que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará.

Penaforte, estado do Ceará, em 18 de março de 2024.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal de Penaforte